

Presidência**PORTARIA Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui Grupo de Trabalho para diagnosticar, avaliar e apresentar políticas judiciárias de ampliação do acesso à justiça e propostas de melhoria dos regimes de custas, taxas e despesas judiciais ao Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a missão institucional do Conselho Nacional de Justiça de coordenar e planejar a atuação administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnosticar e avaliar o sistema de acesso à justiça e de gestão processual no que concerne às custas, taxas e despesas judiciais nos tribunais brasileiros, a fim de propor adequadas políticas judiciárias no tratamento desse tema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para diagnosticar, avaliar e apresentar políticas judiciárias de ampliação do acesso à justiça e propostas de melhoria dos regimes de custas, taxas e despesas judiciais ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre as legislações de regência;

II – realizar diagnósticos sobre a temática de acesso à justiça e sua relação com as custas judiciais;

III – elaborar estudos com indicação de possibilidades de melhorias do sistema de acesso à justiça relacionados a procedimentos de cobrança das custas, das taxas e das despesas judiciais;

IV – apresentar propostas de atos normativos ao Plenário do CNJ; e

V – propor minuta de anteprojeto de lei à Presidência do CNJ.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Henrique de Almeida Ávila, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

II – Ricardo Villas Bôas Cueva, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que atuará como coordenador;

III – Cláudio Mascarenhas Brandão, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Daniel Marchionatti Barbosa, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

V – Marcelo Buhatem, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

VI – Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Juíza Federal da 1ª Região;

VII – Erik Navarro Wolkart, Juiz Federal da 2ª Região;

VIII – Paulo André Espírito Santo Bonfadini, Juiz Federal da 2ª Região;

IX – Felipe Albertini Nani Viaro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X – José Roberto Mello Porto, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro;

XI – Luciana Yeung, Professora do Instituto Insper;

XII – Paulo Furquim de Azevedo, Professor do Instituto Insper;

XIII – Victor Carvalho Pinto, Consultor Legislativo do Senado Federal;

XIV – Luiz Claudio Silva Allemand, Advogado, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);

XV – Rodrigo Badaró de Castro, Advogado, representante do CFOAB; e

XVI – Wilson Pimentel, Advogado.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, em regra, por meio de videoconferência.

Parágrafo único. As reuniões serão agendadas e comunicadas pelo seu coordenador, com a devida antecedência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho contará com o apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, do Gabinete dos Conselheiros e, eventualmente, de outras unidades do CNJ, no desempenho de suas atribuições e execução de suas deliberações.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades em um ano, com a apresentação de relatório final e de propostas, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Fica revogada a Portaria CNJ nº 71/2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CNJ nº 324/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Proname passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Valter Shuenquener de Araújo, Secretário-Geral do CNJ;

II – Marcus Livio Gomes, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;

III – Walter Godoy dos Santos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV – Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

V – Rodrigo Capez, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

VI – Artur Marques da Silva Filho, Desembargador – TJSP;

VII – Marcos Henrique Caldeira Brant, Desembargador – TJMG;

VIII – Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito – TJSP;

IX – Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito – TJDF;

X – Anita Job Lübke, Juíza do Trabalho – Memojutra;

XI – Alexandre Reis Siqueira Freire, Secretário de Documentação – STF;

XII – Júlio Cesar de Andrade, Servidor Público – STJ;

XIII – Cleber Schumann, Servidor Público – TSE;

XIV – Reginaldo Pereira de Matos, Servidor Público – TST;

XV – Maria Juvani Lima Borges, Servidora Pública – STM;